



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br – www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7353/2020

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

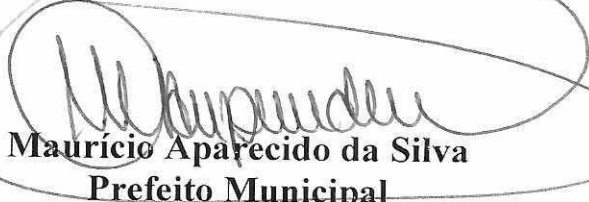
Art. 1º Com o fundamento no art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal e da Lei Municipal 1420/2004 – RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **CONCEIÇÃO FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - FEMININO**, com proventos integrais, correspondentes a R\$- 749,01 (seiscentos e quarenta e noventa reais e um centavos), complementação para tinger o piso salarial, na forma da lei R\$- 38,99 (trinta e oito reais e noventa e nove centavos), perfazendo assim o total de R\$- 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$- 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) ao ano.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7284/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 31 de julho de 2020.




Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal